



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2022.0829.4/PE/028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4525/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ nº	11.187.037/0001-97
Endereço	R ANACLETO PAULINO DA SILVA LOTE 14, SN, PORTAL DO SOL, Cep: 77.960-000, AUGUSTINOPOLIS - TO
E-mail	licitacao2@omegahospitalar.com.br
Representante	CIRO SAFAFIM DE SANTANA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0667767020184 SESP MA
CPF nº	335.993.431-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 49/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 266.540,85 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
18	Ácido Fólico 5mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
32	Alendronato de sódico 70mg MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	107	R\$ 0,32	R\$ 34,24



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

45	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
49	Atenolol 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
50	Atenolol 50mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
56	Bensilato de Anlodipino 10mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	1595	R\$ 0,08	R\$ 127,60
57	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
70	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
78	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	1400	R\$ 0,33	R\$ 462,00
108	Clopidogrel de Ciclobenzaprina 10mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	604	R\$ 1,42	R\$ 857,68
130	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
153	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
156	Cloridrato de Propanolol 40mg MARCA: OSORIO	COMPRIMIDOS	13000	R\$ 0,04	R\$ 520,00
177	Darifenacina 15 mg MARCA: ASPEN PHARMA	COMPRIMIDOS	226	R\$ 7,26	R\$ 1.640,76
178	Darifenacina 7,5 mg MARCA: ASPEN PHARMA	COMPRIMIDOS	226	R\$ 5,86	R\$ 1.324,36
185	Dexclorfeniramina 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
187	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
189	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00
192	Digoxina 0,25 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
194	Dimeticona 40mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
195	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gts MARCA: CIMED	FRASCOS	236	R\$ 2,28	R\$ 538,08
212	Ebastina 10mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	189	R\$ 6,22	R\$ 1.175,58
213	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml MARCA: BLAU	AMPOLAS	82	R\$ 29,69	R\$ 2.434,58
214	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU	AMPOLAS	50	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
217	Espironolactona 50 mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
218	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
258	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUÍMICA	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
259	Hidroclorotiazida 50 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	4830	R\$ 0,07	R\$ 338,10
261	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml susp MARCA: NATULAB	FRASCOS	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
270	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	20200	R\$ 0,22	R\$ 4.444,00
276	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
287	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml MARCA: PHARLAB	FRASCOS	1000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
289	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	7365	R\$ 0,40	R\$ 2.946,00
291	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ml - 120 ml susp	FRASCOS	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 3 de 22

M



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	MARCA: PRATI				
293	Maleato de Enalapril 20mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	11500	R\$ 0,08	R\$ 920,00
294	Maleato de Enalapril 5mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00
318	Mononitrato de isossorbida de lib prolongada 50mg MARCA: BALDACCI	CÁPSULAS	63	R\$ 2,22	R\$ 139,86
322	Nifedipino 10 mg caixa com 30 MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,17	R\$ 136,00
325	Nimesulida 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
326	Nistatina 100.000UI/ ml frascos 50ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
327	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	932	R\$ 5,25	R\$ 4.893,00
328	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1064	R\$ 0,19	R\$ 202,16
361	Polivitamínico MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	2700	R\$ 0,06	R\$ 162,00
364	Prednisona 5 mg MARCA: NEOQUIMICA	COMPRIMIDOS	6631	R\$ 0,13	R\$ 862,03
377	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
382	Sinvastatina 40mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	1400	R\$ 0,19	R\$ 266,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.035,03	

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	48	R\$ 1,61	R\$ 77,28
18	Ácido Fólico 5mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
21	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
32	Alendronato de sódico 70mg MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
45	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
49	Atenolol 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	961	R\$ 0,14	R\$ 134,54
50	Atenolol 50mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
77	Bromoprida 10mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
78	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

79	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml amp 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	5311	R\$ 0,33	R\$ 1.752,63
130	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
145	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: PHARLAB	BISNAGAS	120	R\$ 3,45	R\$ 414,00
153	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
156	Cloridrato de Propanolol 40mg MARCA: OSORIO	COMPRIMIDOS	33000	R\$ 0,04	R\$ 1.320,00
185	Dexclorfeniramina 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
189	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
192	Digoxina 0,25 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
194	Dimeticona 40mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	478	R\$ 0,14	R\$ 66,92
195	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gts MARCA: CIMED	FRASCOS	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
217	Espironolactona 50 mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
218	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	900	R\$ 0,87	R\$ 783,00
258	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
261	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml susp MARCA: NATULAB	FRASCOS	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
276	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
287	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml MARCA: PHARLAB	FRASCOS	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
291	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml - 120 ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	1000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
322	Nifedipino 10 mg caixa com 30 MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,17	R\$ 136,00
325	Nimesulida 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1483	R\$ 0,14	R\$ 207,62
326	Nistatina 100.000UI/ ml frascos 50ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	350	R\$ 5,51	R\$ 1.928,50
327	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	1800	R\$ 5,25	R\$ 9.450,00
328	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTÁ RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	510	R\$ 5,25	R\$ 2.677,50
337	Noretisterona 0,35mg MARCA: BIOLAB	COMPRIMIDOS	22680	R\$ 0,30	R\$ 6.804,00
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
361	Polivitamínico MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
364	Prednisona 5 mg MARCA: NEOQUIMICA	COMPRIMIDOS	150	R\$ 0,13	R\$ 19,50
377	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	106	R\$ 1,70	R\$ 180,20
VALOR TOTAL				R\$ 48.751,69	

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Ácido Fólico 5mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	190	R\$ 0,06	R\$ 11,40
21	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	400	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
45	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00
49	Atenolol 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
50	Atenolol 50mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
51	Atenolol 25mg MARCA: SANDOZ	COMPRIMIDOS	420	R\$ 0,05	R\$ 21,00
56	Bensilato de Anlodipino 10mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,08	R\$ 64,00
57	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	747	R\$ 0,04	R\$ 29,88
64	Bisacodil 5mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	42	R\$ 0,38	R\$ 15,96
70	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,51	R\$ 153,00
77	Bromoprida 10mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	700	R\$ 3,78	R\$ 2.646,00
78	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	500	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
79	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml amp 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
97	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada 1g pó inj. MARCA: BLAU	FRASCO-AMPOLAS	6424	R\$ 7,02	R\$ 45.096,48
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
121	Cloreto de Potássio 19,1%, (10ml) inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	126	R\$ 0,71	R\$ 89,46
130	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	700	R\$ 0,41	R\$ 287,00
134	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar. Inj. MARCA: HYPOFARMA	BOLSAS	300	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
135	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar. Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA	BOLSAS	140	R\$ 24,62	R\$ 3.446,80
149	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	1533	R\$ 6,54	R\$ 10.025,82
156	Cloridrato de Propanolol 40mg MARCA: OSORIO	COMPRIMIDOS	388	R\$ 0,04	R\$ 15,52
167	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml inj. MARCA: CRISTALIA	AMPOLAS	700	R\$ 8,72	R\$ 6.104,00
185	Dexclorfeniramina 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

187	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	450	R\$ 0,09	R\$ 40,50
189	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
192	Digoxina 0,25 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
194	Dimeticona 40mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
195	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gts MARCA: CIMED	FRASCOS	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
213	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml MARCA: BLAU	AMPOLAS	350	R\$ 29,69	R\$ 10.391,50
214	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU	AMPOLAS	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
217	Espironolactona 50 mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
218	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	504	R\$ 0,87	R\$ 438,48
258	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,04	R\$ 12,00
261	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml susp MARCA: NATULAB	FRASCOS	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
270	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
287	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml MARCA: PHARLAB	FRASCOS	153	R\$ 3,27	R\$ 500,31
291	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml - 120 ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
293	Maleato de Enalapril 20mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
294	Maleato de Enalapril 5mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	700	R\$ 0,09	R\$ 63,00
322	Nifedipino 10 mg caixa com 30 MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	150	R\$ 0,17	R\$ 25,50
326	Nistatina 100.000UI/ ml frascos 50ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	117	R\$ 5,51	R\$ 644,67
327	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
328	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,19	R\$ 228,00
361	Polivitamínico MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	167	R\$ 0,06	R\$ 10,02
364	Prednisona 5 mg MARCA: NEOQUIMICA	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
377	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
382	Sinvastatina 40mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
VALOR TOTAL				R\$ 108.441,30	

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
79	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml amp 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	29	R\$ 1,85	R\$ 53,65
97	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada1g pó inj. MARCA: BLAU	FRASCO-AMPOLAS	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
149	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
167	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml inj. MARCA: CRISTALIA	AMPOLAS	60	R\$ 8,72	R\$ 523,20
VALOR TOTAL				R\$ 2.388,45	

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	87	R\$ 6,37	R\$ 554,19
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
45	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	109	R\$ 0,55	R\$ 59,95
49	Atenolol 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
50	Atenolol 50mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	238	R\$ 0,10	R\$ 23,80
56	Bensilato de Anlodipino 10mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
57	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
70	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDOS	233	R\$ 0,51	R\$ 118,83
77	Bromoprida 10mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	1200	R\$ 3,78	R\$ 4.536,00
78	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	276	R\$ 8,69	R\$ 2.398,44
79	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml amp 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
97	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada1g pó inj. MARCA: BLAU	FRASCO-AMPOLAS	3000	R\$ 7,02	R\$ 21.060,00
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
130	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	573	R\$ 0,41	R\$ 234,93
134	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar. Inj. MARCA: HYPOFARMA	BOLSAS	251	R\$ 23,10	R\$ 5.798,10
135	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso	BOLSAS	43	R\$ 24,62	R\$ 1.058,66

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 8 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	Hospitalar. Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA				
145	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: PHARLAB	BISNAGAS	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
156	Cloridrato de Propanolol 40mg MARCA: OSORIO	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,04	R\$ 16,00
167	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml inj. MARCA: CRISTALIA	AMPOLAS	292	R\$ 8,72	R\$ 2.546,24
185	Dexclorfeniramina 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	141	R\$ 0,10	R\$ 14,10
187	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	157	R\$ 0,09	R\$ 14,13
189	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
192	Digoxina 0,25 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	213	R\$ 0,18	R\$ 38,34
194	Dimeticona 40mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
195	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gts MARCA: CIMED	FRASCOS	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
213	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml MARCA: BLAU	AMPOLAS	150	R\$ 29,69	R\$ 4.453,50
214	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU	AMPOLAS	44	R\$ 28,05	R\$ 1.234,20
217	Espironolactona 50 mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	229	R\$ 0,53	R\$ 121,37
218	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
258	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	145	R\$ 0,04	R\$ 5,80
261	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml susp MARCA: NATULAB	FRASCOS	291	R\$ 2,60	R\$ 756,60
270	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	310	R\$ 0,97	R\$ 300,70
287	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml MARCA: PHARLAB	FRASCOS	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
289	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
291	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ml - 120 ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	381	R\$ 2,54	R\$ 967,74
293	Maleato de Enalapril 20mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	390	R\$ 0,08	R\$ 31,20
294	Maleato de Enalapril 5mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	307	R\$ 0,09	R\$ 27,63
322	Nifedipino 10 mg caixa com 30 MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	129	R\$ 0,17	R\$ 21,93
326	Nistatina 100.000UI/ ml frascos 50ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	355	R\$ 0,17	R\$ 60,35
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
364	Prednisona 5 mg MARCA: NEOQUIMICA	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
377	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
382	Sinvastatina 40mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	137	R\$ 0,19	R\$ 26,03
VALOR TOTAL				R\$ 53.391,26	

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 22

MU



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	40	R\$ 1,61	R\$ 64,40
18	Ácido Fólico 5mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	57	R\$ 0,06	R\$ 3,42
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
187	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	60	R\$ 0,09	R\$ 5,40
189	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
270	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	21	R\$ 0,22	R\$ 4,62
276	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
325	Nimesulida 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
327	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
328	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	50	R\$ 0,17	R\$ 8,50
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
361	Polivitamínico MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	30	R\$ 0,06	R\$ 1,80
VALOR TOTAL				R\$ 1.455,84	

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
153	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	368	R\$ 0,21	R\$ 77,28
VALOR TOTAL				R\$ 77,28	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 52.035,03 (cinquenta e dois mil e trinta e cinco reais e três centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 48.751,69 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 108.441,30 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.388,45 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 53.391,26 (cinquenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.455,84 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 12 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 11º da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até Até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia- MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/ frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 14 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL - (001)

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL - (001)

7.2.3. Agência: 3975-6

7.2.4. Conta-corrente: 23439-7

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Delcio Gomes Monteiro;
CPF: 633.584.682-91

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 18 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar- se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10 O. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

15.2.11 . Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

aceito;

- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 05 de Setembro de 2022.

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197
Dados: 2022.09.01 11:22:30 -03'00'

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CIRO SAFAFIM DE SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: 343.253.793-04

CPF: 929.447.103-97



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0829.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 028/2022. VALOR TOTAL: R\$ 266.540,85 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 05 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 52.035,03 (cinquenta e dois mil e trinta e cinco reais e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 48.751,69 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 108.441,30 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.388,45 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 53.391,26 (cinquenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/ AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.455,84 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, CIRO SAFAFIM DE SANTANA - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 05 de Setembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1583, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0829.4 2

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 3

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 889/2022 – GAB 3

PORTARIA Nº 890/2022 – GAB 4

PORTARIA Nº 888/2022 – GAB 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 444/2022 - SEMAD 5

PORTARIA Nº. 445/2022 - SEMAD 6

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia – MA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de ensino fundamental, de um pavimento, com 06 salas de aula no bairro Valle do Açaí, de interesse da secretaria municipal de educação, resolve ADJUDICAR, mediante parecer técnico da engenharia e após parecer jurídico, o objeto mencionado à empresa considerada VENCEDORA, a TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

07.413.953/0001-20, com valor total de R\$ 1.995.777,61 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Encaminha-se à autoridade competente para fins de homologação.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 02 de setembro de 2022.

Simone Pereira Carvalho dos Santos
Presidente da CCL

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Membro da CCL

Isael Baima
Membro da CCL

Wanderson Araújo da Silva
Membro da CCL

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia – MA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 04 salas de aula no bairro Residencial Tropical, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, resolve ADJUDICAR, mediante parecer técnico da engenharia e após parecer jurídico, o objeto mencionado à empresa considerada VENCEDORA, a TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, com valor total de R\$ 1.817.070,04 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e setenta reais e quatro centavos). Encaminha-se à autoridade competente para fins de homologação.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 02 de setembro de 2022.

Simone Pereira Carvalho dos Santos
Presidente da CCL

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Membro da CCL



Isael Baima
Membro da CCL

Wanderson Araújo da Silva
Membro da CCL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0905.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA PROFUNDA NO DISTRITO PIQUIA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA — MA, REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 2022.1.3 CELEBRADO ENTRE VALE S. A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Tomada de Preços Nº 004/2022. VALOR TOTAL: R\$ 750.170,12 (setecentos e cinquenta mil e cento e setenta reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 5 de setembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 5 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo , PROJETO/ ATIVIDADE: 17.512.0015.1-077 - Obras de Saneamento e Macrodrenagem de Esgotamento, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vínculos de Impostos, VALOR: R\$ 750.170,12 (setecentos e cinquenta mil e cento e setenta reais e doze centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANDREIA DA SILVA SOBRINHO - EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de setembro de 2022.

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0829.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0829.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 028/2022. VALOR TOTAL: R\$ 266.540,85 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 5

de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 52.035,03 (cinquenta e dois mil e trinta e cinco reais e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 48.751,69 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 108.441,30 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.388,45 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 53.391,26 (cinquenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.455,84 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços



Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, CIRO SAFAFIM DE SANTANA - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 5 de setembro de 2022.** Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 889/2022 – GAB

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Açailândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6554/2022, que originou a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de ensino fundamental, de um pavimento, com 06 salas de aula no bairro Valle do Açaí, de interesse da secretaria municipal de educação, resolve após parecer jurídico, **HOMOLOGAR** o referido certame, que teve como **VENCEDORA** a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 1.995.777,61 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2022.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Açailândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6555/2022, que originou a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 04 salas de aula no bairro Residencial Tropical, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, resolve após parecer jurídico, **HOMOLOGAR** o referido certame, que teve como **VENCEDORA** a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 1.817.070,04 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e setenta reais e quatro centavos).

Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua a lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 662, e 663 de 12 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, conforme art. 12 da lei Municipal nº 662, de 12 de agosto de 2022 os Ordenadores de Despesas do COMUCAA como Gestores do Fundo Municipal da infância e Adolescência – FIA:

I – ANGELA MARCIA LIMA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 402.837.393-04

II – MONICA CRISTINA PINTO BASTITA, inscrita no CPF sob o nº 425.872.712-15.

Art. 2º. As conselheiras exercerão as atribuições de ordenadoras de despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência previstas na Lei 663, 12 de agosto de 2022, sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 05 (dois) dia(s) do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município